

BLOQUEIO EM VIA PÚBLICA

PROCESSO: 2.03 PADRÃO: 2.03.01

ESTABELECIDO EM: 20/06/2013

NOME DO PROCEDIMENTO: PLANEJAMENTO DO

BLOQUEIO.

RESPONSÁVEL: Comandante da operação

REVISADO EM: 274/04/2020

ATIVIDADES CRÍTICAS

- 1. Estabelecimento de uma programação coerente com o resultado desejado;
- 2. Escolha do local para a realização do bloqueio, procurando executá-lo naquele mais adequado;
- 3. Observância de todos os itens de planejamento;

SEQÜÊNCIA DE AÇÕES

- Basear-se nas estatísticas do tipo de delito a ser combatido, observando o local, dias da semana, dias do mês, horário de maior incidência criminal, valendo-se, dentre outros elementos, do Princípio de Pareto;
- 2. Estabelecer quais os objetivos principais a serem atingidos na operação, a fim de que as ações sejam coerentes.
- 3. Programar dia e horário e duração da operação, atentando-se para evitar a formação de congestionamentos e longa permanência no mesmo lugar.
- 4. Escolher local, observando-se os critérios de objetividade e segurança, com trecho extenso o suficiente para haver sinalização, bolsão de vistoria, área de veículos recolhidos e estacionamento de viaturas.
- 5. Prever efetivo para a distribuição das diversas funções na operação como: selecionador (es), vistoriador (es), segurança(s), anotador (es) e comunicador.
- 6. Prever a necessidade de policial (ais) do sexo feminino para as buscas pessoais em mulheres.
- 7. Prever meios de sinalização.
- 8. Prever viaturas, armamentos, coletes balísticos e comunicação.

- 9. Para bloqueio noturno, prever sinalização própria.
- 10. Prever solicitação de meios não existentes na OPM.
- 11. Divulgar previamente ao efetivo, o propósito da operação e as metas a serem atingidas.
- 12.Ter sempre um guincho acessível, o mais rápido possível, para cada operação a ser desencadeada.

POSSIBILIDADES DE ERRO

- 1. Utilizar dados estatísticos incorretos ou incompletos.
- 2. Não divulgar ao efetivo disponível os objetivos e metas a serem atingidas pela operação.
- 3. Mesmo sem meios humanos e materiais adequados realizar a operação, colocando em risco a sociedade e os policiais.
- 4. Não estabelecer coerentemente o horário, local e duração da operação.
- 5. Não prever a suspensão temporária ou o encerramento da operação, tanto logo as condições climáticas assim determinarem.
- 6. Distribuir indistintamente as diversas funções para a operação, sem que os meios humanos sejam otimizados.
- 7. Deixar de prever limites e controles para as eventuais mudanças necessárias à realização da operação.
- 8. Não possuir um guincho para o apoio da operação, caso haja a necessidade da apreensão de veículos.
- 9. Não observar as técnicas de busca pessoal e vistoria no veículo (vide POP específico).
- **10.**Na tentativa de fuga do bloqueio de algum veículo, efetuar disparos de arma de fogo, não sabendo o motivo pelo qual se deu a fuga.

RESULTADOS ESPERADOS

- 1. Que as operações sejam realizadas onde e quando realmente haja necessidade.
- 2. Que haja um resultado positivo perante a sociedade (detenção de criminosos e foragidos da Justiça, apreensões de veículos roubados e/ou furtados, apreensões de drogas e entorpecentes, apreensão de armas de fogo, apreensões de materiais ilícitos, orientações de segurança com distribuição de panfletos, etc.).
- 3. Não ocorrência de acidentes, durante a operação, tanto em relação aos PPMM, quanto aos cidadãos.
- 4. Efetividade, considerando os meios humanos e materiais disponíveis e compatíveis ao tamanho e à periculosidade da operação a ser realizada;
- 5. Atuação ostensiva e preventiva da Polícia Militar perante a sociedade.

AÇÕES CORRETIVAS

- 1. Se acontecerem imprevistos que reduzam a efetividade da operação, adequar os meios disponíveis, atentando-se para a segurança dos policiais e da população.
- 2. Solicitar apoio de efetivo, quando necessário.
- 3. Solicitar apoio material, quando necessário.
- 4. Em caso de mau tempo (garoa forte, chuva, muita neblina) suspender temporariamente ou encerrar a operação, a fim de evitar acidentes e danos.
- 5. Caso a operação tenha que durar algumas horas, verificar a possibilidade de mudanças de pontos de bloqueio, pois quanto maior é a duração, menor é a sua produtividade no local.
- 6. Deve-se ter preocupação com o local escolhido para a realização do bloqueio, procurando executar no mais adequado e que favoreça os ocupantes dos veículos para que tenha visão das viaturas, a pelo menos duzentos metros do bloqueio.
- 7. A fim de se evitar que delinquentes, ocupando um veículo, se utilizem de vias secundárias para a fuga, não montar o bloqueio próximo a cruzamentos, antes de rótula, convergências de pistas, etc.
- 8. Se houver possibilidade de veículos utilizarem vias secundárias para a fuga, não montar o bloqueio próximo a cruzamentos.

REFERÊNCIAS, DOUTRINAS E LEGISLAÇÕES

AMAZONAS. Governo do Amazonas – Secretaria de Estado e Segurança Pública. **Procedimentos Operacionais Padrão integrados da PMAM e PCAM.** 2015.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Princípios Doutrinários e Procedimentos Operacionais**: ROTA. São Paulo: Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2013.

LOUVEIRA, R.; SANTOS, E. M.; OLIVEIRA, E. F. **Manual de Procedimentos Operacionais Padrão: Módulo III – Procedimentos Diversos**. Mato Grosso do Sul: Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, 2013.

ELABORADO POR:	APROVADO:
ROSALINO LOUVEIRA - TEN CEL QOPM EZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS- TEN CEL QOPM EDSON F URTADO DE OLIVEIRA- MAJ QOPM	Comandante-Geral da PMMS
REVISÃO REALIZADA POR:	APROVADO:
RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE- CAP QOPM GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS -1° TEN QOPM JOSÉ SOARES PAES - ST QPPM EDUARDO NOBREGA AMARAL -1° SGT QPPM	Waldir Ribeiro Acosta – Cel QOPM Comandante-Geral da PMMS Mat. 38837021
RELAÇÃO DAS PÁGINAS E TÓPICOS ALTERADOS	DIFUSÃO:
Páginas: 44, 45, 46 e 47	PUBLICO INTERNO

ESCLARECIMENTOS

- 1. Princípio de Pareto: princípio através do qual o administrador deve combater as causas mais evidentes de problemas, com a maior parte de seus recursos disponíveis, visando à diminuição real dessas falhas. Na atividade policial militar, o princípio de Pareto deve ser empregado de forma a usarmos novos recursos, em especial nas operações, buscando os locais e horários de maior incidência criminal, para termos mais eficácia e consequente otimização dos meios humanos e materiais;
- 2. Congestionamento: evitar formação de congestionamento, ou seja: a) Fora dos horários de maior fluxo de veículos, geralmente às sextas-feiras e vésperas de feriados; b) Em locais que, pelas dimensões e topografia (curvas, aclives e declives), prejudiquem sobremaneira a fluidez e a segurança do tráfego;

- Longa permanência no mesmo lugar: permanecer de 45 a 60 minutos (máximo 60 minutos) no mesmo ponto de bloqueio;
- 4. Objetividade: Estabelecer a operação em horários e locais, no sentido de prevenir ou combater ao máximo a probabilidade de ocorrência de atos ilícitos;
- 5. Segurança no bloqueio: Verificar quem não tem experiência em operação bloqueio ou quem seja estagiário, a fim de ser designado para trabalhar junto aos experientes; outros critérios: a) Local que iniba a tentativa de fuga (avenidas ou ruas que sejam largas o suficiente para a realização da operação, sem travessas ou cruzamentos anteriores ao ponto de bloqueio); b) Boa visibilidade: pontos para o posicionamento dos policiais (seguranças) mais altos, junto a muros ou paredes; c) Extenso o suficiente para a montagem correta do dispositivo; d) Não ser logo após curvas ou declive;
- Prever o efetivo: compatível, número suficiente de policiais-militares para executar as diversas tarefas, mas sem excesso e ociosidade, podendo ser empregado em outras atividades, preservando-se com isso o efetivo operacional da Unidade Policial empregada;
- 7. Meios de sinalização: a) Básica: cone, coletes refletivos para o selecionador e préselecionador; b) Complementar: "conão" (cone de um metro de altura), cavaletes, fitas plasticas de cor amarela e preta e ainda placas de sinalização e indicação;
- 8. Armamentos no bloqueio: os armamentos deverão ser compatíveis com a periculosidade da operação e os objetivos propostos;

	PROCESSO: 2.03